



CAÇAPAVA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

2175

LEI Nº. 3088, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

Denomina-se Maria José Leal Marques (Vó Zeca) a praça de Recreação ao lado do Módulo Esportivo Cristo Redentor, nesta cidade.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica denominado de Maria José Leal Marques (Vó Zeca), a Praça de brinquedos e recreação ao lado do Módulo Cristo Redentor nesta cidade.

Art. 2º - Esta denominação tem por objetivo homenagear a senhora “Vó Zeca”, que foi uma expressão de bondade, simplicidade e que foi muito religiosa demonstrando sempre muita fé, amiga e parceira de todos e querida dos Caçapavanos.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2012.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Rita Goulart Henriques
Secretária Geral do Município

P U B L I C A D O
No Mural da Prefeitura
-----19 / 12 / 12-----
-----F. Henrique-----